

RESOLUÇÃO Nº 34, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

Nomeia a Comissão Eleitoral para o processo de eleição de composição do Conselho Municipal dos Direitos e Cidadania do Idoso – Gestão 2021/2022 dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS E CIDADANIA DO IDOSO** no uso das atribuições elencadas na Lei Municipal nº 2.373/2011 e considerando:

O Decreto Municipal nº 9.234/2020, de 12 de maio de 2020 que reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território do Município de Novo Hamburgo para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), adere o Sistema de Distanciamento Controlado estabelecidas no Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020 e dá outras providências;

A Lei Municipal nº 2373/2011, de 19 de dezembro de 2011 que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos e Cidadania do Idoso – CMDCI e dá outras providências;

O Decreto Municipal nº 9.379/2020, de 10 de setembro de 2020 que altera o Decreto nº 8.337, de 19 de junho de 2018, que nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos e Cidadania do Idoso e o Decreto nº 8.440, de 17 de agosto de 2018 que nomeia e dá posse à Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos e Cidadania do Idoso, prorroga o mandato da Gestão 2018/2020 e dá outras providências;

A Resolução nº 23 de 13 de maio de 2020 que suspende o processo eleitoral para composição do Conselho Municipal dos Direitos e Cidadania do Idoso – Gestão 2020/2022 e dá outras providências.

As deliberações da plenária ordinária realizada em 18/11/2020, ata 54/2020.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Comissão Eleitoral para o processo de eleição de composição do Conselho Municipal dos Direitos e Cidadania do Idoso – Gestão 2021/2022, com as seguintes integrantes:

- a) Maria Tânia Ledur – Secretária Municipal de Cultura

- b) Rafael Lopes – Secretaria de Esporte e Lazer
- c) Telmo José Silva – Coordenadoria de Políticas Públicas para a Pessoa Idosa

Art. 2º. INFORMAR que compete a Comissão Eleitoral:

- a) Coordenar, supervisionar, dirigir e promover o processo eleitoral de eleição dos representantes da sociedade civil;
- b) coordenar, supervisionar, dirigir e promover a eleição da Diretoria Executiva para o biênio, dando posse aos eleitos;
- c) definir e garantir a infraestrutura para realização da eleição;
- d) elaborar e divulgar documentos, editais e cédulas para efetivação do pleito;
- e) habilitar as entidades e grupos ainda não inscritos no CMDCI;
- f) receber, analisar, deferir e divulgar as inscrições aptas; organizar as cédulas e o processo de votação;
- g) julgar recursos;
- h) escrutinar os resultados durante a plenária de eleição;
- i) nomear e dar posse aos eleitos como representantes da Sociedade Civil, imediatamente após o pleito e o escrutínio;
- j) tomar providências para a eleição e posse da Diretoria Executiva – Gestão 2021/2022, presidindo a Plenária chamada para este fim;
- k) decidir casos omissos;
- l) emitir e assinar a ata de eleição e posse;
- m) resolver casos omissos, submetendo as decisões para *referendum* da plenária no dia da eleição.

Art. 3º. DETERMINAR que a Comissão Eleitoral deverá eleger um coordenador entre seus integrantes.

Art. 4º. O Edital do Processo Eleitoral para composição do Conselho e eleição da Diretoria deverá ser apresentado pela Comissão Eleitoral à plenária do CMDCI.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Loreni Maria Rosa Pereira

Presidente do CMDCI



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS E CIDADANIA DO IDOSO – CMDCI

Rua David Canabarro, nº 20/5º Andar Centro – Novo Hamburgo/RS | Fone: 3527 1883 E-mail: cons.idoso.nh@gmail.com
Acesse o Portal do Conselho: www.novohamburgo.rs.gov.br/conselhos/cmdci

(Resolução 034/2020) 3/2